

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DE 2021, NA SALA DE REUNIÕES

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, em substituição do senhor Vice-Presidente, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador António Pinto Carreira, nos termos da citada Lei, Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos da citada Lei, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências, do senhor Vereador António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, por motivos de saúde, do senhor Vereador António Pinto Carreira, por motivos pessoais e do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por motivos profissionais.

SECRETARIOU

O Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Joaquim Santos Mateus.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Presidente da Câmara** começou por dar as boas-vindas à senhora Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, presente na reunião em substituição do senhor Dr. Fernando Silvério.

Informou o Executivo que esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, na passada quarta-feira, onde foram abordadas as questões do serviço público de transporte de passageiros, da rede de ofertas profissionalizantes para o ano letivo

2021/2022, da modernização administrativa, a linha do Douro, do plano de apoio à produção nacional, entre outras.

Mais informou que esteve presente, na passada quinta-feira, na Assembleia Geral da Entidade do Turismo Porto e Norte, em Arcos de Valdevez, na qual foi aprovada o Relatório e Contas, bem como as alterações orçamentais propostas.

Informou ainda que esteve na celebração da comemoração do 14º Aniversário da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em Pinhel, acompanhando a reunião do conselho diretivo, onde foi decidido que a cidade de Pinhel continuará a ser a Cidade do Vinho, em 2022, por força da suspensão das atividades programadas para 2020 e 2021, em consequência da pandemia.

Salientou que, como tinha determinado, as reuniões de Câmara voltaram à sua normalidade, ou seja, em regime presencial, uma vez que terminou o Estado de Emergência.

COVID-19

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara do ponto de situação, relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19, à data de 03-05-2021.

Afirmou que continua a registar-se um aumento de casos ativos, apelando aos senhores Vereadores a colaboração na divulgação das medidas implementadas, bem como no sentido de motivação para o combate à pandemia.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dar as boas-vindas à senhora Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, referindo que é uma honra participar na gestão do destino de lamego, mas também uma enorme responsabilidade.

Manifestou a sua preocupação perante a subida do número de casos ativos, por Covid-19, no Município de Lamego.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** começou por dar as boas-vindas à senhora Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, proferindo, de seguida, a seguinte intervenção:

Senhor Presidente, finalmente temos as piscinas municipais cobertas reabertas. Em face disto gostaria de abordar duas questões:

1- Funcionamento: verifiquei que os utentes, principalmente os utentes de natação livre, deixaram de ter as suas entradas compradas, antes do encerramento, válidas.

Os mesmos, fossem poucas ou muitas, foram perdidas sem que os utentes possam ser ressarcidos.

2- Obras: as piscinas estiveram fechadas quase dois anos, durante este tempo tinha sido possível, até com os funcionários das piscinas, efetuar pequenas reparações como sejam a remoção de incrustações dos elementos metálicos, colocação de espelhos nas torneiras dos chuveiros, limpeza/clareamento das juntas dos mosaicos dos balneários.

Verifiquei que, pelo menos no Balneário 2 masculino, as paredes junto às claraboias não tiveram qualquer intervenção, o corredor de acesso aos balneários foram tapas fissuras de forma atabalhoada, os radiadores apresentam-se cheios de ferrugem com necessidade de serem substituídos. Esperava e desejava mais.”

A senhora **Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos**, no uso da palavra, agradeceu a todos os senhores Vereadores pelas palavras que lhe foram dirigidas, esperando ter mais oportunidades para poder participar nas reuniões de Câmara.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** deu as boas-vindas à senhora Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, sendo um sinal importante na participação dos mais jovens na vida política.

De seguida, solicitou ao senhor Presidente da Câmara para que os pontos 8 e 9 da Ordem de trabalhos transitassem para a próxima reunião de Câmara, dado que se tratam de documentos muito extensos, os quais não teve oportunidade de analisar corretamente.

Seguidamente, proferiu a seguinte intervenção:

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção:

- Requalificação do Espaço Público de Nazes:

Sobre a obra do PEDU da Requalificação do Espaço Público de Nazes, o senhor Vereador José Correia da Silva, referiu-se à reunião ordinária realizada no passado dia 8 de Fevereiro, onde foi aprovada, por unanimidade, a “ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES”, questionando o senhor Presidente sobre as diligências que entretanto já foram realizadas para resolver o problema do realojamento dos moradores do Bairro de Nazes que habitam nas casas que serão objeto de demolição?

Perguntando ainda, se já foi materializado o acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, concretizado por escritura da compra dos terrenos já referidos?

- Mercado viveirista:

Nas duas últimas reuniões fiz aqui uma referência ao local onde se realiza atualmente a feira semanal dos viveiristas na carreira das tílias do Parque dos Remédios, constatando a precariedade e a falta de condições, nomeadamente, de equipamentos sanitários que permitam a sua utilização, quer aos comerciantes, quer ao público em geral.

Apelei ao senhor Presidente da Câmara para que a partir dessa mesma semana este mercado fosse transferido para o Largo da Feira, onde há espaço mais do que suficiente e com as necessárias condições.

Sobre este assunto o senhor Vice-presidente esclareceu que “está a ser resolvido o problema, no sentido de introdução de melhorias, por forma a que as mesmas sejam implementadas, ainda esta semana.”

O senhor Presidente também se referiu ao assunto dizendo que a questão que levantei já está sinalizada pelos Serviços municipais e que irá ser concretizada da forma mais satisfatória possível.

Ora, o que é verdade é que nada se passou, continuando os comerciantes e o público que ali se desloca para fazer as suas compras a serem prejudicados e penalizados, enquanto o Largo da Feira continua às moscas.

Faço mais um apelo ao senhor Presidente para que não continue a prejudicar os comerciantes e a população que ali se desloca para fazer as suas compras.

Já agora, alerta para o gradeamento que foi colocado no largo do Multiusos. Essa colocação junto ao limite da guia que confina com o arruamento retirou o passeio, prejudicando gravemente a circulação pedonal e colocando em risco a segurança das pessoas.

- Feira do 3 de Maio

Pergunto ao senhor Presidente porque motivo não foi a realizada a Feira do 3 de Maio, dado que não abordou este tema, não dando aos senhores Vereadores qualquer esclarecimento.

- Candidatura – Parque da Saúde de Lamego

Pergunto ao senhor Presidente da Câmara se a candidatura referente ao Parque da Saúde de Lamego deu entrada até ao dia 29 de abril de 2021, uma vez que não informou o Executivo sobre o ponto de situação deste assunto, o que deveria ter feito.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** deu também as boas-vindas à senhora Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos que hoje participa nesta reunião em regime de substituição.

Manifestou a sua preocupação perante a subida de números de casos positivos por Covid-19 no Município de Lamego, o que impõe que todos tenham um comportamento exemplar e uma atitude responsável para que este contexto se reverta.

Esclareceu que o software não conseguiu recuperar os bilhetes adquiridos pelos munícipes antes do encerramento das piscinas municipais cobertas, no entanto, estão a resolver a situação de todos, caso a caso, mediante requerimento a apresentar pelos interessados.

Relativamente a manutenção do edifício, esclareceu que os serviços municipais estão atentos à situação atual, estando a resolver as situações pendentes, no sentido de melhorar as condições.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, no que diz respeito à não realização da “Feira do 3 de maio”, lamentavelmente não se realizará, por razões sobejamente conhecidas, ou seja, por força das medidas impostas no combate à pandemia, o que já é do conhecimento público. Lembrou que a “Feira do 3 de maio” iria consubstanciar um momento de grande promoção de deslocação de pessoas e de ajuntamentos, pelo que foi entendido, em nome do bom senso e da preocupação sanitária da saúde de todos que a mesma não se realizaria.

Disse que esta decisão foi publicitada atempadamente, tendo a convicção de que tal medida foi compreendida por todos.

Quanto à candidatura para a construção do Parque da Saúde de Lamego, afirmou que a mesma foi submetida, em prazo, no dia 29 de abril 2021, agradecendo uma vez mais a todos os funcionários municipais e a todos os técnicos da ARS Norte envolvidos neste processo, pelo trabalho desenvolvido ao longo destes três meses de forma muita intensa, o que permitirá que o novo Centro de Saúde de Lamego seja uma realidade a curto prazo.

Sublinhou que continuam a trabalhar denodadamente na execução das obras do PEDU, nomeadamente na execução das obras de Requalificação do Bairro de Nazes, lembrando que consta da ordem de trabalhos de hoje a atualização da minuta do contrato de empreitada desta obra, cumprindo-se toda a tramitação para que a mesma seja uma realidade.

Sublinhou que está a acompanhar o desenvolvimento da feira semanal criando todas as condições de segurança e de qualidade para os utentes, adiantando, tal como é do conhecimento de todos, que estará para breve o início da obra da Passagem Desnivelada do Escadório de Nossa Senhora dos Remédios, pelo que a deslocação dos feirantes terá de ser feita obrigatoriamente.

Sublinhou que quem andou a prejudicar os Lamecenses, nos últimos três mandatos, foi a Coligação “Todos juntos por Lamego”, muito em especial no mandato anterior, no qual o senhor Vereador José Correia da Silva exerceu as funções de vice-presidente.

Apelou a colaboração de todos os senhores Vereadores para que hoje sejam apreciados e votados os assuntos constantes da ordem de trabalhos, como a prestação de contas e o relatório de gestão, por força do agendamento da sessão da Assembleia Municipal, a qual será realizada no próximo dia 13 de maio de 2021.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que também gostaria que os pontos da ordem de trabalhos, referentes à prestação de contas e ao relatório de gestão fossem discutidos e votados na próxima reunião do Executivo, a fim de ter mais oportunidade para que os analise pormenorizadamente.

Sugeriu que fossem disponibilizados os documentos, referentes à prestação de contas e ao relatório de gestão, aos senhores membros da Assembleia Municipal e posteriormente fossem enviadas as discussões e declarações de voto, proferidas nos respetivos pontos.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** apelou também ao senhor Presidente da Câmara para que os pontos, referentes à prestação de contas e ao relatório de gestão transitassem para a próxima reunião.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** apelou ao bom senso do senhor Presidente para que transite estes pontos para a próxima reunião, por forma a ter oportunidade de os analisar melhor, uma vez que se tratam de documentos muito extensos.

O senhor **Presidente da Câmara** apelou à compreensão dos senhores Vereadores para que votem os assuntos hoje, uma vez que têm de ser submetidos à próxima sessão da Assembleia Municipal que será realizada no dia 13 de maio 2021.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 26 de abril de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos, por não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: SENTENÇA PROFERIDA PELO TAF - GRANITOS LAMECENSE, LDA. - PROCESSO N.º 438/18.7BEVIS - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do seguinte: “*A Granitos Lamecense, Lda. intentou um processo de injunção (proc. N.º 93081/15.7YIPRT) contra o Município de Lamego, tendo este sido citado, por carta datada de 28.09.2017, peticionando o pagamento da quantia de € 19.416,46, referente à aquisição de paralelos de granito para serem entregues na freguesia de Lalim, para pavimentação do Largo da Nossa Senhora da Piedade, no ano de 2015.*

O Município deduziu oposição, alegando que não tinha sido efetuado qualquer procedimento pré-contratual para aquisição de bens e realização de despesa.

Nesta conformidade, os autos foram remetidos ao TAF de Viseu, onde correram termos sob o n.º 438/18.7BEVIS.

Por sentença datada de 18.01.2021 o Município de Lamego foi condenado a pagar à autora a quantia de € 17.220,00, a que acrescem juros de mora.”

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que irá solicitar ao Gabinete Jurídico a apreciação da pertinência legal quanto à interposição de uma ação judicial de responsabilização dos decisores políticos, à data, face à lei dos compromissos, porquanto

esta condenação resultou de uma contratação para a qual não foram cumpridos os procedimentos legais impostos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que considera altamente extraordinário como é que alguém que mandou fazer um trabalho ou fornecer um material venha depois dizer que não o fez e contestar em Tribunal.

Referiu que votou sempre favoravelmente a assunção de todas as dívidas herdadas dos mandatos anteriores desde que os serviços municipais certificassem que os trabalhos ou os serviços foram prestados. Entende, por isso, correto que o senhor presidente peça responsabilidades, porque considera este comportamento indigno para os servidores da causa pública.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** recordou ao senhor Presidente que deveria ter tido um tratamento igual para todas as situações, no entanto, considera ser um direito que assiste ao Presidente da Câmara, o qual não vai contestar.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, de facto, foram já presentes à Câmara outras situações, para assunção da responsabilidade do pagamento, sendo que, em cada uma dessas, havia sido despoletado inicialmente o procedimento, como por exemplo a existência de requisições internas ou de informações. Porém neste caso específico, a ação interposta pelo credor foi contestada pelo próprio Município de Lamego, ainda no decurso mandato anterior, pelo que os agentes políticos que, à data, comprovadamente, de acordo com a sentença proferida pelo Tribunal, deram as ordens e contrataram os serviços foram os mesmos que, paradoxalmente, contestaram a ação, alegando que o Município não tinha responsabilidade pelo pagamento.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 405/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Nos termos da minha proposta de deliberação n.º 168/2021, datada de 04/02/2021, foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal, realizada em 08/02/2021, a proposta de manutenção da composição do Júri do procedimento de recrutamento para o cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Finanças e Património, aprovada, por unanimidade, por todo o órgão executivo;

2. A manutenção do Júri do procedimento concursal foi enviado para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, reprovou a proposta da Câmara Municipal de manutenção do júri do procedimento concursal;

3. É urgente e imprescindível a necessidade de encontrar uma solução que reúna o maior consenso possível, que permita o início do procedimento concursal em causa;

4. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “...o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composta por um presidente e dois vogais”;

5. Dispõe, ainda, os n.ºs. 2 e 3 do mesmo artigo e diploma legal, que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que, no caso da designação dos vogais, estes tenham exercido ou exerçam atividade, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Neste contexto, proponho:

A alteração do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Chefe da Divisão de Finanças e Património, que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, nos termos do n.º 2, artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;

1.º Vogal – Paulo Alexandre Matos Figueiredo, Chefe da Divisão Económica e Financeira da Câmara Municipal de Moimenta da Beira;

2.º Vogal – Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire;

Vogal Suplente – Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego.

Mais proponho, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta proposta de deliberação da Câmara Municipal, para a subsequente submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DO SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 406/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Nos termos da minha proposta de deliberação n.º 16/2021, datada de 07/01/2021, foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal, realizada em 11/02/2021, a abertura de procedimento de recrutamento para o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, equiparado a dirigente de direção intermédia de 2.º grau, aprovada, por unanimidade, por todo o órgão executivo;*
- 2. O Júri do procedimento concursal foi enviado para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, reprovou a proposta da Câmara Municipal de composição do júri do procedimento concursal;*
- 3. É urgente e imprescindível a necessidade de encontrar uma solução que reúna o maior consenso possível, que permita o início do procedimento concursal em causa;*
- 4. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “...o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composta por um presidente e dois vogais”;*
- 5. Dispõe, ainda, os n.ºs. 2 e 3 do mesmo artigo e diploma legal, que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que, no caso da designação dos vogais, estes tenham exercido ou exerçam atividade, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.*

Neste contexto, proponho:

A alteração do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, nos termos do n.º 2, artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;

Vogais Efetivos: José António da Costa Lopes, Médico Veterinário da Câmara Municipal de Moimenta da Beira e Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego;

Vogal Suplente: Vítor Jorge Mota de Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Peso das Régua.

Mais proponho, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta proposta de deliberação da Câmara Municipal, para a subsequente submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Nos termos da minha proposta de deliberação n.º 17/2021, datada de 07/01/2021, foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal, realizada em 11/02/2021, a abertura de procedimento de recrutamento para o cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, aprovada, por unanimidade, por todo o órgão executivo;*
- 2. O Júri do procedimento concursal foi enviado para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, reprovou a proposta da Câmara Municipal de composição do júri do procedimento concursal;*
- 3. É urgente e imprescindível a necessidade de encontrar uma solução que reúna o maior consenso possível, que permita o início do procedimento concursal em causa;*
- 4. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “...o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composta por um presidente e dois vogais”;*
- 5. Dispõe, ainda, os n.ºs. 2 e 3 do mesmo artigo e diploma legal, que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e*

integridade pessoal, sendo que, no caso da designação dos vogais, estes tenham exercido ou exerçam atividade, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Neste contexto, proponho:

A alteração do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, nos termos do n.º 2, artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;

Vogais Efetivos: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Resende e Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego;

Vogal Suplente: Vítor Jorge Mota de Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Peso da Régua.

Mais proponho, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta proposta de deliberação da Câmara Municipal, para a subsequente submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A IRMANDADE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS E O DEPARTAMENTO DA PASTORAL DO TURISMO DA DIOCESE DE LAMEGO - MINUTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando o pedido deduzido pela Pastoral do Turismo de Lamego de celebração de um Protocolo de Cooperação, tendo em conta que é do interesse do Município a criação de um novo produto turístico, nomeadamente a abertura ao público das Torres do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios;

Considerando a data da apresentação deste pedido;

Considerando que o prazo de apresentação da candidatura ao Programa Operacional Regional Norte 2020 termina em 28/04/2021;

Considerando que a aprovação do Protocolo de Cooperação em causa é condição "sine qua non" para a submissão da candidatura,

Proponho à Câmara Municipal que delibere ratificar o meu despacho de 27/04/2021, em que aprovou a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Lamego, a

Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios e o Departamento da Pastoral do Turismo da Diocese de Lamego que aqui se dá por inteiramente reproduzida.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** adiantou que não se irá opor a este protocolo, porém considera não ser muito correto fazer-se um protocolo só de intenções.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que este protocolo de cooperação era condição *sine qua non* para que a candidatura fosse submetida em articulação com o Município de Lamego. Adiantou que, neste momento, estão a ser desenvolvidas diligências entre o Município de Lamego e a Mesa da Irmandade Nossa Senhora dos Remédios, no sentido de aprofundamento deste protocolo para realização de intervenções para melhoria das condições do Escadório, do Santuário e da Mata envolvente, o que será atempadamente submetido à Câmara Municipal.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

07-ASSUNTO: PERMUTA DE UMA PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DA PENAJOIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 412/2021, do senhor Presidente da Câmara, que refere que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Lamego, tomada em reunião realizada em 14 de outubro de 2019, referente à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na freguesia na Penajóia, que deu origem ao prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1529-P, propõe à Câmara Municipal que delibere permutar a referida parcela, propriedade deste Município, com uma parcela de terreno com a área 10 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 965-B, para alargamento do caminho público da Mó, no lugar de Pousada, de que é proprietário o Dr. Fausto José Guedes Montenegro, ficando, ainda, este obrigado a efetuar a expensas suas a construção de um muro de suporte ao referido caminho.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO - PAF

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 391/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 1779/2021 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, o presente relatório foi elaborado, como tem sido hábito, tendo em conta as disposições

legais constantes no Regime das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o DL n.º 43/2012, de 31 de agosto.

Este, visa retratar a situação financeira do Município, de modo a que a Assembleia Municipal disponha de dados essenciais que lhe possibilite, proceder ao acompanhamento do PAF – Plano de Ajustamento Financeiro, que engloba os empréstimos: PAEL e SF, dando cumprimento ao preceituado legal em vigor e que o obriga.

Conforme decorre do disposto no n.º 5 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Durante o período de empréstimo “saneamento Financeiro”, o Município fica obrigado a:

- a) Cumprir o Plano de Saneamento Financeiro;*
- b) Não celebrar novos empréstimos de Saneamento Financeiro;*
- c) Remeter à DGAL os relatórios sobre a execução do Plano de Saneamento.*

Dispõe igualmente a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 43/2012, de 31 de agosto (criou o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívida dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias), que “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, através de informação prestada pela câmara municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.”

Diz-nos ainda o n.º 6 do artigo 59.º da citada Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que “o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através de elaboração de relatórios semestrais, sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela Assembleia Municipal”.

Este relatório de acompanhamento, que coincide com o fecho de contas do exercício findo, é apresentado para que estes possam proceder a uma monitorização atenta.

Assim desta forma propõe-se:

- a) Apreciação do relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro, reportado ao período de janeiro e dezembro do ano 2020;*
- b) Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c) Remeter aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e à DGAL os relatórios sobre a execução do plano de saneamento, no prazo máximo de 30 dias;*
- d) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*

O senhor **Presidente da Câmara** começou por introduzir o assunto, sublinhando que o relatório do plano de ajustamento financeiro sublinha o cumprimento, pela primeira vez, dos

objetivos que foram fixados aquando da sua implementação, no ano de 2013, ou seja, colocar o nível de endividamento do Município abaixo limite máximo legalmente permitido. Para este cálculo, o valor da dívida do Município é 24.935 235,00€, bem abaixo do valor máximo permitido por lei, de 28,601.991€.

Frisou que também pela primeira vez não existem dívidas em atraso a fornecedores, sendo que o único problema grave que ainda se mantém no Município de Lamego, é referente à litigância judicial com os inúmeros processos judiciais existentes, registados até 23 de outubro 2017, o que implica que seja necessário continuar com uma provisão, para fazer face a eventuais responsabilidades contingentes, de 8.773,629,38€. Este continua a ser o problema grave que o Município enfrenta e que motiva a conclusão final constante da prestação de contas, onde é referido pelo senhor Chefe da Divisão de Finanças e Património o seguinte e citou:

“A situação financeira do Município que estava a agravar-se nos últimos anos, como se evidenciou, tem recuperado, no entanto, conforme reproduzido no relatório de gestão do exercício de 2020 e no presente relatório, fica plasmado que, o Município está em risco de não ter disponibilidade financeira, suficiente para execução de despesas certas e permanentes, para fazer face, tempestivamente, aos compromissos certos e permanentes no curto prazo.”

Concluiu que continua, por isso, a impor-se a adoção de medidas de grande rigor, porquanto ainda se continua com o problema estrutural, no que diz respeito ao montante da receita arrecadada e da despesa efetuada.

Salientou, por referência às posições manifestadas pelos senhores Vereadores, que o relatório em apreciação tem apenas 35 páginas pelo que gostaria que o mesmo fosse apreciado e votado hoje.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que o senhor Presidente tem o direito de não retirar este assunto da ordem de trabalhos, porém questionou se vai manter este assunto ou se vai transitar para outra reunião de Câmara, pelo que vai aguardar por uma resposta.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que se sentia mais confortável se este assunto transitasse para outra reunião de Câmara, dado que ainda tem dúvidas relativamente à prestação de contas, pelo que gostaria de ter mais tempo para poder analisar o documento com mais pormenor.

A senhora **Vereadora Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos** disse que também não teve oportunidade de ler o documento, pelo que gostaria que este assunto transitasse para uma próxima reunião.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** salientou que se está a falar de um documento anual, o qual é extenso, pelo que manda o bom senso que o senhor presidente da Câmara

trouxesse estes assuntos atempadamente ao Executivo para os poder analisar com tempo e tirar as suas conclusões.

Disse que, se tal assim não acontecer, irá depreender que o senhor Presidente não quer dar esse tempo aos senhores Vereadores para analisar o documento corretamente.

Acrescentou que, a seu ver, o senhor Revisor Oficial de Contas deveria estar presente nesta reunião para prestar alguns esclarecimentos que possam vir a ser suscitados pelos senhores Vereadores, o que não é o caso.

Concluiu que o senhor Presidente deve ter uma postura exemplar de um Presidente de Câmara com uma postura de sensatez e de bom senso e dar o tempo necessário aos senhores Vereadores, permitindo analisar o documento convenientemente.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** considera que o senhor Vereador José Correia da Silva só está a criar perturbação na votação deste documento, vindo dizer que não teve tempo para o ler, o que lamenta.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** sublinhou que este é um direito que lhe assiste em poder ter o tempo necessário para analisar um documento extenso e de grande importância com é este para o Município.

Reiterou, por isso, que necessita de mais tempo para o poder analisar convenientemente e tomar uma decisão.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que recebeu a versão final dos documentos, após terem sido elaborados pelos Serviços, na mesma altura em que os senhores Vereadores os receberam.

Não obstante, no seguimento das intervenções dos senhores Vereadores, indo ao encontro das mesmas, propôs que a reunião fosse suspensa, após discussão e votação de todos os outros assuntos, e que fosse retomada na próxima quinta-feira, pelas 9.30h, para discussão e votação deste ponto e do seguinte. Esta proposta foi aceite unanimemente por todo o **Executivo Municipal**.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** solicitou ao senhor Presidente da Câmara que diligencie no sentido do senhor Revisor Oficial de Contas estar presente na reunião de quinta-feira.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, tal como é de conhecimento senhor Vereador José Correia da Silva, o senhor Revisor Oficial de Contas não tem essa função, esclarecendo que este apenas se pronuncia sobre a Conta de Gerência após a sua aprovação na Câmara Municipal.

Acrescentou que o senhor Vereador José Correia da Silva tem de pautar o seu comportamento diário pelo conhecimento e cumprimento da lei.

Deliberação: A discussão e votação deste assunto transitou para a continuação da reunião a realizar no dia 6 de maio de 2021.

09-ASSUNTO: CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 392/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 1779/2021 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2020, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim desta forma propõe-se:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas individual e consolidada de 2020, por parte do executivo, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) A aprovação do relatório anual de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF) do exercício de 2020, conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;*
- c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;*
- d) Remeter a prestação de Contas de 2020 ao Tribunal de Contas, até 30 de junho, excecionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021;*
- e) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;*
- f) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*

Deliberação: A discussão e votação deste assunto transitou para a continuação da reunião a realizar no dia 6 de maio de 2021.

10-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO PAEL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 414/2021, do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo o seguinte:

Considerando a análise formulada pelo Júri e no presente relatório, propõe que seja contratado o empréstimo até 5 486 094,24 € junto da instituição a seguir indicada e pelo valor indicado consignado à liquidação antecipada do empréstimo PAEL, ao abrigo do artigo 51.º, n.º 3 do RFALEI:

Quadro V- Proposta de Adjudicação	
Entidade	Proposta de adjudicação
BPI	Até 5 486 094,24 €

Mais propõe, que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo PAEL, nos termos do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 5 486 094,24 €, junto do BPI.

Deverá igualmente ser promovida a audiência dos interessados para efeitos do disposto no artigo 120.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse o seguinte: *“Senhor Presidente, entendo a necessidade de renegociação deste empréstimo bem como os dos pontos seguintes. Quando este assunto foi trazido à reunião de 29 de março, do corrente ano, votei favoravelmente a realização das consultas ao mercado. Feitas as consultas temos agora as propostas apresentadas. Convém dizer que o prazo de pagamento das mesmas é substancialmente alargado para 20 anos. Apesar do valor total a pagar ser menor há um ponto do qual necessito esclarecimento.*

Nos empréstimos existentes temos uma taxa de juro que julgo ser fixa, a taxa de juro destas propostas apresentam uma taxa de juro “Indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”. Dado que, como é do conhecimento de todos, há muito que se vaticina o fim de taxas de juro baixas, não se corre o risco de os ganhos que julgamos agora conseguir rapidamente se tornarem num pesadelo?”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a questão colocada pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro foi equacionada, tendo sido ouvidos todos os técnicos que acompanharam o procedimento e adotada a melhor proposta.

Sublinhou que o montante final a pagar pelo Município será inferior àquele que seria efetuado caso se mantivesse a contratação em vigor, lembrando que esta matéria tem de ser submetida a aprovação do Tribunal de Contas. Sublinhou que esta solução é aquela que melhor defende os interesses do Município de Lamego.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse ao senhor Presidente que se deve estar atento ao mercado e à realidade financeira, para, em cada momento, se renegociar as condições do empréstimo.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que com esta proposta estão reunidas as condições de contratação de um novo empréstimo para liquidar antecipadamente o empréstimo feito anteriormente para pagamento das dividas do Município devidas aos agentes económicos. Esclareceu que, neste caso, não se tratou de nenhum investimento em prol do Município; tratou-se, isso sim, da contração de um empréstimo para solver obrigações que quotidianamente deveriam ter sido cumpridas. Esclareceu que, à data, o Município de Lamego registava um elevado endividamento a fornecedores e prestadores de serviços, pelo que a forma que foi encontrada para solver essa dívida foi recorrer ao Plano de Apoio à Economia Local contraindo este empréstimo, o qual está, neste momento, a ser renegociado, obtendo melhores condições, tal como referido pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO REFERENTE AO LARGO DA FEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 415/2021, do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo o seguinte:

Considerando a análise formulada pelo Júri e no presente relatório, propõe que seja contratado o empréstimo até 135.729,53 € junto da instituição a seguir indicada e pelo valor indicado consignado à liquidação antecipada do empréstimo referente ao Largo da Feira, ao abrigo do artigo 51.º, n.º 3 do RFALEI:

Quadro V- Proposta de Adjudicação	
Entidade	Proposta de adjudicação
CCAM	135 729,53 €

Mais propõe, que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo referente ao "Largo da Feira" nos termos do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 135.729,53 €, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM).

Deverá igualmente ser promovida a audiência dos interessados para efeitos do disposto no artigo 120.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO REFERENTE AOS CENTROS ESCOLARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 416/2021, do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo o seguinte:

Considerando a análise formulada pelo Júri e no presente relatório, propõe que seja contratado o empréstimo até 847 254,05 €, junto da instituição a seguir indicada e pelo valor indicado consignado à liquidação antecipada do empréstimo referente aos Centros Escolares, ao abrigo do artigo 51.º, n.º 3 do RFALEI:

Quadro V- Proposta de Adjudicação	
Entidade	Proposta de adjudicação
CCAM	847 254,05 €

Mais propõe, que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo referente aos "Centros Escolares" nos termos do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º

73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 847 254,05 €, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM).

Deverá igualmente ser promovida a audiência dos interessados para efeitos do disposto no artigo 120.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO REFERENTE AO SANEAMENTO FINANCEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 417/2021, do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo o seguinte:

Considerando a análise formulada pelo Júri e no presente relatório, propõe que seja contratado o empréstimo até 1.518.727,78 €, junto da instituição a seguir indicada e pelo valor indicado consignado à liquidação antecipada do empréstimo referente ao Saneamento Financeiro, ao abrigo do artigo 51.º, n.º 3 do RFALEI:

Quadro V- Proposta de Adjudicação	
Entidade	Proposta de adjudicação
CCAM	1.518.727,78 €

Mais propõe, que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo referente ao "Saneamento Financeiro" nos termos do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 1.518.727,78 €, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM).

Deverá igualmente ser promovida a audiência dos interessados para efeitos do disposto no artigo 120.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 418/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

a) Consta da informação do GABINETE DE ESTUDOS E ESTATÍSTICA n.º 1893/ 2021 (NIPG 7083/21), os fundamentos para a alteração modificação ao orçamento & GOP’S 2021;

b) Compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da alteração modificativa

2. Nesta conformidade, propõe-se:

1- Apreciação e votação pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alteração orçamental modificativa no montante total de 535 750€;

2- Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração orçamental modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com mapa em anexo.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração: “A alteração modificativa ao orçamento que é proposta destaca-se a diminuição das despesas de investimento.

Lamento que nesta alteração orçamental modificativa não tenha sido acomodada a proposta de apoio ao Quinto Império que quando foi apresentada não teve lugar o seu agendamento e discussão por falta de disponibilidade financeira. Esta era a oportunidade para que a mesma fosse enquadrada para ter a possibilidade de ser discutida. Por este motivo voto contra.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha, com duas abstenções, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos e com dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: “A alteração modificativa ao orçamento que é proposta vem aumentar as despesas correntes e diminuir as despesas de investimento.

Aumenta a despesa corrente relativa ao funcionamento da assembleia municipal e do serviço de proteção civil, não havendo qualquer justificação para a realização de despesas publicitárias, honoríficas e similares.

No que se refere às despesas de capital vem, no essencial, reduzir as verbas destinadas aos projetos em curso ou anunciados, nomeadamente a REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SAMODÃES/PENAJÓIA/CAMBRES A DRENAR PARA A ETAR DE CAMBRES, REQUALIFICAÇÃO DA RUA VISCONDE DE ARNEIRÓS E SUA ENVOLVENTE, CAMINHO DOS MONGES e transferi-las para o PARQUE DA SAÚDE DE LAMEGO. Isto é, o senhor presidente da câmara propõe-se suspender as obras prometidas ou em curso, para prometer uma obra nova, o novo centro de saúde!

Acontece que o novo centro de saúde não precisa desta inscrição orçamental, simplesmente porque não será construído por este executivo municipal. As candidaturas submetidas até 30 de abril serão agora apreciadas pela comissão diretiva do Norte 2020. Após a aprovação, que deverá demorar, no mínimo, dois ou três meses, será necessário executar o projeto técnico e alterar o plano de urbanização, dado que o presidente da câmara decidiu construir o novo centro de saúde num terreno exíguo e inserido numa zona verde. Entretanto, felizmente, terá havido eleições e este executivo já não estará em funções.

Esta Alteração Orçamental Modificativa poderia ser também uma oportunidade para cumprir as propostas apresentadas pelos Vereadores da oposição para apoio aos agentes culturais e económicos do concelho e que o senhor presidente se recusa a agendar.

Assim, o documento que nos é apresentado como proposta torna-se desnecessário e inútil, por isso votamos contra.”

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

15-ASSUNTO: COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ÁREA DA HABITAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 396/2021 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara que seja criada a comissão de Gestão do Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, composta com os seguintes elementos:

- a) Vereadora da Ação Social, Dra. Ana Catarina Graça Rocha;
- b) Técnica da Ação Social, Dra. Andreia Liliana Fonseca;
- c) Técnica de Engenharia Civil, Eng.ª Maria Madalena Marques Pinto.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, da Vereadora do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Jacira Galhardo Lopes dos Santos de Matos e com dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva, tendo-se declarado legalmente impedida de votar este assunto, a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Não é compreensível, nem aceitável, a constituição de uma comissão de gestão do fundo de solidariedade social na área da habitação sem referência às competências da mesma ou, no mínimo, a remissão à legislação ou regulamentação que enquadre a sua atuação.”*

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

16-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/2021, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 382/DASU, de 21/01/2021, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, no entroncamento da rua das Amoreiras com o arruamento novo, sem nome, entre o edifício das Amoreiras e o edifício Barreiros II, freguesia de Lamego:

- Sinal de cedência de passagem (B1).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 394/2021, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1801/DASU, de 26/04/2021, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Dois sinais de trânsito proibido a veículos de altura superior a 3,5m (C9), nos seguintes locais:

Entroncamento da avenida Santo António com a rua do Fogueteiro (junto da antiga escola primária de Vila Meã);

Início da estrada de Vila Meã (junto da rotunda de ligação à estrada da Senhora da Guia e rua da Pingalha).

- Dois sinais de rua sem saída (H4), nos seguintes locais:

Travessa do Rabolal (junto do largo da igreja de Santa Maria Madalena, em Mós);

Rua da Ramada (em frente ao n.º 8).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 397/2021, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1868/DASU, de 28/04/2021, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), acompanhado com painel adicional com a informação (exceto cargas e descargas), na rua do Pio, em frente ao n.º 308.

- Sinal de fim da paragem ou estacionamento proibido (C21), na rua do Pio, em frente ao n.º 308.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

19-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES - MINUTA ATUALIZADA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 399/2021 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, na sequência do seu despacho, datado de 23 de abril de 2021, propõe à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta, atualizada, do contrato relativo à obra referenciada em epígrafe.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Manifesto a minha satisfação com esta adjudicação, sendo mais uma obra do programa PEDU que vem do anterior Executivo, desejando muita sorte à empresa Francisco Pereira Marinho, porque acho que este Executivo em funções não tem capacidade para levar a bom termo a execução deste projeto. Basta ver que até hoje ainda não conseguiram celebrar a escritura do terreno necessário, onde passa a estrada, nem resolver o problema dos moradores que têm as suas casas no local onde vai passar a estrada.*

Portanto, é um projeto que não vai ser executado por este Executivo por incompetência e incapacidade.”

• **Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01**

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO – PROC. 396/19

REQUERENTE: M2 BLUE, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA CALÇADA, N.º 128/136 — LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 956, de 23/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 25/04/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA FACHADA DE EDIFÍCIO – PROC. 561/20

REQUERENTE: JOSÉ MONTEIRO DUARTE

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 25 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 936, de 21/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 23/04/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 286/19

REQUERENTE: ROSA DA FONSECA DIAS SOARES

LOCAL DA OBRA: RIO BOM - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 987, de 27/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 27/04/2021, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 269/18

REQUERENTE: EMANUEL VIEIRA ANTUNES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA IGREJA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 941, de 22/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 23/04/2021, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento da obra de alterações à construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 2/92 – LOTE N.º 4 – PROC. 2/92

REQUERENTE: ALBERTO FERREIRA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: QTA. DO PINHEIRO MANSO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 981/DOU, de 26/04/2021, propondo à Câmara, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que aprove a alteração da operação de loteamento, referenciada em epígrafe.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 169/21

REQUERENTE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CLOTILDE RIBEIRO RODRIGUES
- JUDITE RODRIGUES RIBEIRO DIAS

LOCAL: FONTE DO SAPO, ART.326 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 938, de 21/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 23/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. 659/20

QUEIXOSA: CLÁUDIA SOFIA FERREIRA MEDEIROS

LOCAL DA OBRA: RUA DE FAFEL, N.º 8 C - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 4, de 27/04/2021, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo IX – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. 221/21

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S.JOÃO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 3, de 08/04/2021, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29- ASSUNTO: SUSPENSÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou suspensa a reunião, às onze horas e trinta minutos e agendou a sua continuação, com a anuência unânime dos senhores Vereadores, para o próximo dia 6 do corrente, pelas 9h30, para discussão e deliberação dos pontos 8 e 9 da ordem de trabalhos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Joaquim dos Santos Mateus.

Presidente
Secretária

O Presidente,

O Secretário,